

**SOCOCO S.A. Agroindústrias da Amazônia**  
**Sociedade de Capital Autorizado**  
**CNPJ/MF 05.832.555/0001-13**  
**NIRE/JUCEPA Nº 15.300.013.411**  
**Capital Autorizado: R\$ 200.000.000,00**  
**Capital Subscrito: R\$ 166.005.705,00**  
**Capital Realizado: R\$ 166.005.705,00**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia, na forma prevista no Art. 124, da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de agosto de 2019, às 08:00h, na sede da Companhia situada na Fazenda Sococo, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acará), Km 38, Mojú/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) A modificação do objeto da sociedade, com a consequente alteração do artigo 3º do estatuto social; (ii) A aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) O resgate de 370.122 Ações Preferenciais Classe A e 29.268 Ações Preferenciais Classe B, representando a totalidade de ações emitidas pela Companhia para as respectivas espécies de ações, pelo valor patrimonial apurado no Laudo de Avaliação, sem redução do capital social da Companhia; (iv) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude do Resgate de Ações Preferenciais A e B da Companhia; e (v) A autorização dos Administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária.

Mojú, PA, 24 de julho de 2019.  
**José Givago Raposo Tenório**  
 Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 457187**

**O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 014/2019**  
**COM REGISTRO DE PREÇO**

**O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ**, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE INFORMÁTICA em atendimento ao SESI-DR/PA, (Saldo da CR 008.2019) conforme Edital e seu anexo I.

**ABERTURA: 12 de agosto de 2019.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.

**HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Horas (Horário Local).**

O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 24 de julho de 2019.

**NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO**

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

**Protocolo: 457195**

**SUZANO S.A.**  
**CNPJ: 16.404.287/0336-73**

Arrendatária da FAZENDA INDEPENDÊNCIA localizada no município de Ulianópolis, torna público que requereu a SEMMA/Ulianópolis LAR para a atividade de reflorestamento.

**Protocolo: 457186**

**CONVICON - CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S.A.**  
**CNPJ/MF nº 06.013.760/0001-10**  
**NIRE 15 3000 18404**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

(Lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. Convocação: Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente a totalidade dos acionistas. Presença: Presentes acionistas representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 85 a 95 e no jornal "O Liberal", nas páginas 04 a 06, ambos no dia 16 de abril de 2019, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do §4º do mesmo artigo. Mesa: Sr. Daniel Pedreira Dorea, Presidente e Sra. Carla Rodrigues Paulsen, Secretária. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; (II) Deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31.12.2018; e (III) Deliberar sobre o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o

exercício de 2019. Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre a alteração dos artigos 9º e 12º do Estatuto Social para refletir os poderes da administração e suas outorgas. Deliberações: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária com as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; (II) Foi decidido que o lucro de R\$21.483.493,28 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais, e vinte e oito centavos) verificado no exercício social findo em 31.12.2018 seja absorvido pela conta de prejuízos acumulados; (III) Foi aprovada a remuneração anual global para os administradores fixada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: Foi aprovada as alterações dos artigos 9º e 12º do Estatuto Social para refletir os poderes da administração e suas outorgas, passando a prevalecerem com a seguinte redação: "Artigo 9º - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. A Diretoria é competente para exercer os atos da vida social, nos seguintes termos: (a) Diretor-Presidente - exercer a direção executiva da Companhia, executar a política, as diretrizes e as atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, diligenciando para que as deliberações e diretrizes fixadas pela Assembleia Geral sejam fielmente observadas; (b) Diretor Econômico-Financeiro - executar a política, as diretrizes e as atividades econômico-financeiras e contábeis da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral, bem como prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas; (c) Diretor Administrativo - executar a política, as diretrizes e as atividades das áreas de recursos humanos, segurança, meio-ambiente e responsabilidade social, assegurando o cumprimento das diretrizes administrativas conforme especificadas pela Assembleia Geral; (d) Diretor de Operações - executar a política, as diretrizes e as atividades operacionais da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral, bem como coordenar as atividades de estiva, carga e descarga de navios e armazenamento de contêineres e representar, inclusive na qualidade de Responsável Legal, perante às Alfândegas da Receita Federal do Brasil; (e) Diretor Comercial - executar a política, as diretrizes e as atividades comerciais, a promoção de propagandas comerciais, o estabelecimento da política de vendas e promoção de programas de marketing, bem como a busca de novas oportunidades comerciais junto ao mercado, sempre em observância às orientações adotadas pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O prazo de gestão de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a recondução. Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecem no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, pode a Assembleia Geral designar substituto, cujo prazo de gestão expira na mesma data da dos demais Diretores. Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.". "Artigo 12 - A Companhia será representada da seguinte forma: a) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador indicado na forma do parágrafo 1º, nos limites de seu mandato; c) mediante autorização da Diretoria, por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do parágrafo 1º, com mandato especial, especificamente para dar cumprimento e executar obrigações assumidas pela Companhia relacionadas às seguintes atividades: (i) realizar pagamentos diários das obrigações assumidas pela Companhia, através de cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas; (ii) assinar contratos de câmbio relativos, exclusivamente, aos compromissos assumidos pela Companhia; (iii) movimentar contas-bancárias, solicitar extratos bancários e efetuar a transferência de valores entre contas-corrente de titularidade de Companhia; (iii) requisitar e retirar talões de cheques e cheques devolvidos; e (iv) assinar formulários, notificações, termos ou quaisquer outros documentos perante a Alfândega, Receita Federal e quaisquer outros órgãos da administração pública e/ou privada, direta ou indireta, em qualquer instância e que regulem ou venham a regular as atividades desenvolvidas pela Companhia. Os mandatos terão prazo limitado a 1 (um) ano e definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados; d) por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais, e é representada nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso a caso, por via epistolar; e) isoladamente ou em conjunto, por paralegal(is) (despachantes) ou empregado(s) para prática de atos ordinários em processos ou procedimentos de qualquer natureza perante a administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal. Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia necessariamente por 2 (dois) Diretores e terão prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, ressalvadas as procurações para o foro em geral e mais os atos extrajudiciais de representação e defesa perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado ("ad judicium" e "et extra"), que poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 30 de abril de 2019. Daniel Pedreira Dorea - Presidente; Carla Rodrigues Paulsen - Secretária. Assinaturas: Pará Empreendimentos Financeiros S.A.: Daniel Pedreira Dorea - Diretor Econômico-Financeiro; Marcos de Magalhães Tourinho - Diretor Comercial. JUCEPA nº 20000614512 de 04/07/2019. Protocolo: 195479130 de 30/05/2019. Marcelo Cebolão - Secretário Geral.

**Protocolo: 457194**



**DOCUMENTO**  
**ASSINADO**  
**DIGITALMENTE**